

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 030/2024

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei “Dispõe sobre a denominação de vias públicas – Distrito de Paranaguáçu”.

A regulamentação faz-se necessária, para a formalização dos endereços residências que margeiam as Ruas Projetadas 1, 2, 3, 4, 6, 7 e demais vias do distrito de Paranaguáçu.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art. 30 da Lei Orgânica.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 27 de agosto de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de vias Públicas – Distrito de Paranaguáçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no distrito de Paranaguáçu:

- I. Rua Projetada “1”, tem seu início no lote nº 01 da quadra nº 03, com término no lote nº 23 da quadra nº 01, passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO ANTUNES**.
- II. Rua Projetada “2”, tem seu início no lote nº 02 da quadra nº 05, com término no lote nº 15 da quadra nº 07, passa a denominar-se **RUA AURÉLIO CERVANTES**.
- III. Rua Projetada “3”, tem seu início no lote nº 14 da quadra nº 01, com término no lote nº 23 da quadra nº 19, passa a denominar-se **RUA MIGUEL DANTE ALBERTINI**.
- IV. Rua Projetada “4”, tem seu início no lote nº 05 da quadra nº 21, com término no lote nº 01 da quadra nº 19, passa a denominar-se **RUA MIGUEL DA SILVA**.
- V. Rua Projetada “6”, tem seu início no lote nº 17 da quadra nº 01, com término no lote nº 07 da quadra nº 19, passa a denominar-se **RUA WASHINGTON LUIZ**.
- VI. Rua Projetada “7”, tem seu início no lote nº 14 da quadra nº 03, com término no lote nº 05 da quadra nº 21, passa a denominar-se **RUA JOSÉ BONIFÁCIO**.
- VII. A via com início no lote nº 17 da quadra nº 02, e término no lote nº 07 da quadra nº 20, passa a denominar-se **AVENIDA JÂNIO QUADROS**.
- VIII. A via com início no lote nº 02 da quadra nº 09, e término no lote nº 01 da quadra nº 07, passa a denominar-se **AVENIDA PARANÁ**.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Parágrafo Único – As vias ora denominadas, estão demonstradas, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Harid Cavaletti, Boa Esperança, na data de 27 de agosto de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67